

DELIBERAÇÃO Nº 072.2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 600ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso II do artigo 55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Convalidar, o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 002.2020, de 04-09-2020, que autorizou, “ad referendum” do Conselho de Administração, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, que o Diretor Presidente da Companhia firme os Acordos Coletivos de Trabalho 2019/2021, nos seguintes termos:

- Reajuste de 4,7% nas Cláusulas Econômicas para o período de 2019/2020, com implantação em folha no pagamento a ser efetuado em 02/09/2020 (competência agosto/2020) e pagamento do retroativo (junho/2019) em 02 parcelas, sendo a primeira para outubro/2020 e a segunda para novembro/2020;
- Reajuste de 0% nas Cláusulas Econômicas para o período 2020/2021;
- Revogação integral dos efeitos da Sentença Normativa referente ao Dissídio Coletivo 2019/2020, mediante formulação de requerimento pelo(s) Sindicato(s), dirigido ao TRT-2, de extinção do(s) referido(s) processo(s);
- Alteração no custeio do Plano de Saúde, a saber:
 - Empregado ativo: 50% do custeio do benefício a partir de 1º de outubro de 2020;
 - Ex-empregado:
 - 70% do custeio do benefício a partir de outubro/2020
 - 80% do custeio do benefício a partir de janeiro/2021
 - 100% do custeio do benefício a partir de maio/2021

- Exclusão do 13º tíquete alimentação;
- Exclusão da cláusula referente ao Dia do Portuário;
- Remuneração dos Dirigentes Sindicais limitada ao valor correspondente da remuneração de Assessor do Diretor-Presidente a partir de 1º de outubro de 2020.
- As demais cláusulas continuam inalteradas.

As bases do acordo, acima mencionados, já foram aprovadas em assembleia das categorias, e encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela SEST, conforme mensagem eletrônica enviada a SPA em 27/08/2020. Processo nº 466/19-15.



Fabio Lavor Teixeira

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO